

ESTADO DO CEARÁ



Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

DENOMINA DE ESCOLA DE 1º GRAU PELÚSIO CORREIA DE MACEDO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU PELÚSIO CORREIA DE MACEDO, a Unidade Escolar em construção pela municipalidade, no Loteamento Santo Antônio, bairro salesianos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro, do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


Jose MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal